



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Parecer nº 002/2021 PMP/UCI

Piçarra – PA, em 9 de março de 2021.

PROCESSO: *Pregão Presencial Nº 9/2021-002*

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIÇARRA - PA*

INTERESSADA: *Prefeitura Municipal de Piçarra e outros*

MUNICÍPIO: *PIÇARRA – PA*

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 9/2021-002, referente à modalidade Registro de Preços Originário de PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8666/93, a Lei nº 8.883/94 e posteriormente a Lei nº 10.520/2002.

1. RELATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIÇARRA - PA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Piçarra e outros.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pelo Pregoeiro (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens e com quantitativos (fls. 003, 006-106);
- III. Justificativa para a Contratação (fls. 004-005);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 107);
- V. Cotações dos preços praticados no mercado com datas anteriores ao processo (fls. 108-133);
- VI. Relatório de preço médio comparativo por fornecedores (fls. 134-148);
- VII. Relatório de cotação de preços – menor valor ofertado (fls. 149-152);
- VIII. Relatório do Valor médio ofertado na pesquisa de mercado (fls. 153-155);
- IX. Termo de Autorização do Processo assinado pelo Ordenador de Despesas (fls. 156-157);
- X. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 158);
- XI. Cópia da Portaria PMPI/GAB nº 121, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeia a Equipe de Apoio de Licitação e o Pregoeiro nas modalidades de Pregões do Município de Piçarra – PA (fls. 159);
- XII. Minuta de Edital e seus anexos, elaborados pelo pregoeiro (fls. 160-224);
- XIII. Despacho para análise da Assessoria Jurídica (fls. 225);
- XIV. Parecer jurídico que opinou pelo prosseguimento do processo (fls. 226-230);
- XV. Edital e seus anexos (fls. 231-286);

*Prefeitura Municipal de Piçarra–Avenida Araguaia,
s/nº, Centro, Piçarra – PA. CEP: 68.575-000.*





Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

- XVI. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2021-002, no Jornal da Amazônia, página 8, Sessão Gerais, em 24 de fevereiro de 2021 (fls. 286-287);
- XVII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2021-002, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XII, nº 2682, em 22 de fevereiro de 2021 (fls. 288);
- XVIII. Regulamentação das medidas e normas sanitárias adotadas (fls. 289-298);
- XIX. Publicação de Errata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XII, nº 2684, em 24 de fevereiro de 2021 (fls. 299);
- XX. Publicação de Errata na Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, nº 34.501, de 25 de fevereiro de 2021 (fls. 300-301);
- XXI. Documentos de Habilitação dos participantes com todas as folhas de abertura, julgamento do processo, com os envelopes devidamente assinadas pelos licitantes presentes e as consultas de autenticidades realizadas nos documentos fiscais apresentados (fls. 302-398);
- XXII. Ata assinada pelo pregoeiro, participantes e membros da equipe de apoio da realização e detalhamento da sessão do Pregão Presencial nº 9/2021-002 (fls. 399-461);
- XXIII. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 362-366);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Unidade de Controle Interno do Município de Piçarra, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Prefeitura Municipal de Piçarra–Avenida Araguaia,
s/nº, Centro, Piçarra – PA. CEP: 68.575-000.





Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

A abertura desse processo se faz necessária conforme as justificativas apresentadas pelos ordenadores do processo, para atender as necessidades no atendimento da demanda de aquisição de alimentos para atender as unidades administrativas do Município no desempenho de suas funções.

Considerando que o referido processo, é inerente a contratação de empresas para a aquisição de alimentos, no atendimento da demanda das Unidades Administrativas, Unidades de Saúde, Programas Sociais e todos as Unidades Gestoras do nosso Município, a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, onde foram demonstradas as dotações orçamentárias:

- I. 0707.041220003.2.020 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- II. 0202.041220002.2.008 – *Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- III. 0202.041240002.2.009 – *Manut.do Sistema de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- IV. 0808.041210003.2.026 – *Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- V. 1010.151220022.2.051 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- VI. 0909.201220005.2.027 – *Manutenção da SEMDEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- VII. 1111.181220007.2.087 – *Manutenção e Reparelhamento da SEMMATUR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- VIII. 1515.081220018.2.235 – *Manutenção da SEMTPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- IX. 1515.082410016.2.238 – *Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- X. 1515.082430016.2.240 – *Manutenção do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 Anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- XI. 1515.082430016.2.241 – *Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 07 a 15 anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*
- XII. 1515.082430016.2.239 – *Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;*

Prefeitura Municipal de Piçarra–Avenida Araguaia,
s/nº, Centro, Piçarra – PA. CEP: 68.575-000.





Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

- XIII. 1515.082440016.2.253 – Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XIV. 1515.082440016.2.250 – Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XV. 1515.082430017.2.245 – Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XVI. 1313.101220011.2.192 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XVII. 1313.103010013.2.196 – Manutenção de Postos de Saúde no Meio Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XVIII. 1313.103010013.2.204 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família - Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XIX. 1313.103020025.2.222 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XX. 1313.103020012.2.212 Manutenção da Base Descentralizada do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XXI. 1212.121280008.2.108 Manutenção das atividades da Equipe de Formadores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- XXII. 1212.121220009.2.101 Manutenção da SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Com isso, foi também definido as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem executados, conforme definido no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e numerado, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes ao processo, foram referenciados a partir da Lei 8.666/93.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Imprensa Oficial do estado do Pará e em Jornal, ambos publicados no dia 22 e 24 de fevereiro de 2021, com data de abertura do credenciamento do Processo Pregão Presencial nº 9/2021-002 com a abertura da sessão para o dia 09 de março de 2021;

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de publicação no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o imediato prosseguimento pelo pregoeiro e sua equipe de

*Prefeitura Municipal de Piçarra–Avenida Araguaia,
s/nº, Centro, Piçarra – PA. CEP: 68.575-000.*





Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

apoio da disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.

Na sessão do Pregão Presencial nº 9/2021-002, foram credenciados pela Pregoeiro e sua equipe de apoio, o único participante que compareceu na seção: *M. APARECIDA PEREIRA LTDA - ME, CNPJ 12.483.576/0001-36.*

O Pregoeiro e sua equipe recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentada, onde a licitante entregou seus envelopes lacrados, que foram analisados, sendo classificadas e declaradas VENCEDORA a empresa: *M. APARECIDA PEREIRA LTDA - ME, CNPJ 12.483.576/0001-36.*

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, inclusive para a abertura de prazo para interposição de recursos.

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. *Conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Presencial 9/2021-002 <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT6VVeNR0a350d#documentos> ;*
- II. *Conclusão de todas as publicações no Portal da Transparência do Município, http://www.sgim.com.br/picarra/resultados_licitacoes.php?tipo=2 ;*
- III. *Publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial, no portal dos jurisdicionados e no portal de Transparência do município.*

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federal n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

Prefeitura Municipal de Piçarra–Avenida Araguaia,
s/nº, Centro, Piçarra – PA. CEP: 68.575-000.





Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Unidade de Controle Interno
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Piçarra–Avenida Araguaia,
s/nº, Centro, Piçarra – PA. CEP: 68.575-000.

